



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES**

OBJETO: Projeto de Lei nº 28/2026 de autoria do Chefe do Poder Executivo

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 28/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária, mediante redução orçamentária de dotação vinculada à Câmara Municipal de Vereadores.

O projeto vem acompanhado de justificativa que solicita tramitação em Regime de Urgência.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão para análise. Dessa forma, a Comissão Permanente de Pareceres exara o seguinte parecer:

II – CONCLUSÃO

Após análise do projeto e do parecer jurídico, esta Comissão verifica que a proposição atende às disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente no que se refere à indicação da fonte de cobertura do crédito suplementar pretendido.

Constata-se que a matéria possui relevante interesse público, considerando que os recursos serão destinados à execução do programa municipal de castração de animais, medida relacionada à saúde pública e ao controle populacional animal.

Não foram identificados vícios de constitucionalidade, legalidade ou técnica legislativa capazes de impedir a regular tramitação da proposição.

Dessa forma, a Comissão Permanente de Pareceres manifesta-se FAVORAVELMENTE à votação do Projeto de Lei nº 28/2026 em Regime de Urgência.

Dom Feliciano, 18 de maio de 2026.


Osvair Alves da Silva

Presidente


Paulo Egídio da Luz Marques

Secretário


José Jairo Wolowski

Membro

PARECER PROJETO DE LEI Nº 28/2026

***Abre crédito suplementar no valor de
R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)***

RELATÓRIO

O projeto em análise tem por finalidade obter autorização Legislativa para abertura de crédito suplementar em rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária.

Servirá de cobertura do crédito suplementar ora aberto a redução orçamentária elencada no art. 2º da proposição.

O Projeto de Lei tramita em **Regime de Urgência** conforme solicitado na Justificativa pelo Executivo Municipal.

Dessa forma, a Comissão de Orçamento e Finanças exara o seguinte parecer:

PARECER

O projeto é constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município.

Quanto a sua origem, verifica-se que o Projeto de Lei em análise não possui vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação.

CONCLUSÃO

A presente Comissão manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei Nº 28/2026, de 14 de maio de 2026, na ordem do Dia, para deliberação do Douto Plenário.

Dom Feliciano/RS, 18 de maio de 2026.


Ver. Marco Aurélio Tyska
Presidente


Ver. Paulo Egidio da Luz Marques
Secretário


Ver. Cristiano José Studzinski
Membro


Ver. Osvair Alves da Silva
Membro